

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Aline Borges Monteiro, Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Danúbia Angélica da Silva, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Gabryella Vaz de Lima, Jackelyne Nara dos Santos Ferreira, Karollainy Fernandes Oliveira, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira e Terezinha Alves Rodrigues Rocha - **Sub-Oficiais**

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bel. José Augusto D'Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.665, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 93**, do bloco **D**, ficará de frente para o Acesso 02, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÉO PINHEIRO**", na qual conterà sala estar, hall, escritório, quarto, banho social, cozinha, lavanderia, varanda; contendo ainda vaga de veículo descoberta e quintais; contendo **(53,75)** metros quadrados de área privativa construída, **(66,25)** metros quadrados de área privativa descoberta, com um total de área privativa de **(120,00)** metros quadrados; e **(27,15)** metros quadrados de área de uso comum, correspondendo a fração ideal de **0,65365%**, ou seja, **(147,15)** metros quadrados do quinhão situado entre a Rua Deilany Lumim Santana e Rua Basílio Ferreira Neves, em terras das "**FAZENDAS FAZENDINHA, BARRO BRANCO E PATRIMÔNIO**", dentro do **perímetro urbano**, neste município, com a área de **(22.512,71)** metros quadrados, dentro do seguinte limites e confrontações: "Inicia-se no marco 01, cravado na divisa deste terreno com a Rua Deilany Lumim Santana e segue com o Az 351°24'39" - 168,21 metros confrontando com a Rua Basílio Ferreira Neves até o marco 02; deste segue com o Az 86°44'42" - 138,60 metros confrontando com terras pertencentes a Medicamentos Vida Ltda, até o marco 2A; daí com os azimutes e distâncias seguintes: Az 171°24'35" - 1,98 metros; Az 90°36'01" - 4,05 metros; confrontando com terras de José Carlos da Cruz; passando pelo marco 2B até o marco 2C; deste segue com Az 171°24'35" - 152,70 metros; confrontando com terras de Divino Alves da Cruz até o marco 2B; daí segue com Az 261°24'35" - 142,00 metros confrontando com a Área Verde e Rua Deilany Lumim Santana, pertencentes ao Residencial Moraes até o marco 01, onde tiveram início estas divisas". **PROPRIETÁRIA: SPE BWP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.235.458/0001-08, com sede na Rua 01, Quadra 566, Lote 04, nº

830, Sala 02, Bairro dos Aeroviários, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-10**, referente à matrícula nº **46.216**, deste termo. **Trindade, 13 de outubro de 2015.** O Oficial Substituto

Av.1-59.665- Trindade, 13 de outubro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** nº 01599/2015, processo nº 2015011644, expedido pelo Município de Trindade em 24 de agosto de 2015 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002652015-88888381, CEI nº 51.231.06381/72, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25 de setembro de 2015, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial com (53,75) metros quadrados**, possuindo um total de **06 (seis) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) escritório e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; pelo valor de R\$ 57.134,10 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-59.665- Trindade, 11 de maio de 2016. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 498.801.446 de 29 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PAULO AUGUSTO PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 4917283 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 024.856.691-12, residente e domiciliado na Rua 34, Quadra 35, Lote 11, Casa 03, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO; por compra feita à SPE BWP Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 21.235.458/0001-08, com sede na Avenida Manoel Monteiro, nº 390, Sala 03, Vila Jardim Salvador, nesta cidade; e tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/6962-00, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Parque Amazônia-GO; pelo valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais); Recursos concedidos pelo EGTS na forma do desconto: R\$ 13.370,00 (Treze mil e trezentos e setenta reais); e Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: R\$ 90.630,00 (Noventa mil e seiscentos e trinta reais). Com as demais cláusulas e condições que constam no respectivo contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2258049, pago no Banco Itaú, em 06/05/2016 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita



[Assinatura]

COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Aline Borges Monteiro, Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Danúbia Angélica da Silva, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Gabryella Vaz de Lima, Jackelyne Nara dos Santos Ferreira, Karollainy Fernandes Oliveira, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira e Terezinha Alves Rodrigues Rocha - **Sub-Oficiais**

a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado **NEGATIVO** de código **HASH** 66ab.5878.ad71.4493.6c59.f957.9eb1.0b3e.30e2.88a7. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-3-59.665- Trindade, 11 de maio de 2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos do contrato registrado sob o **R-2**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Paulo Augusto Peixoto dos Santos, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 90.630,00 (Noventa mil e seiscentos e trinta reais), que será paga em **361 (trezentos e sessenta e uma) parcelas**, com o vencimento da primeira prestação em **10 de junho de 2016**, no valor inicial de R\$ 531,63 (Quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o **COMPRADOR** aliena ao **CREDOR**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do **BANCO DO BRASIL**, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o **DEVEDOR/FIDUCIANTE** possuidor direto e o **BANCO DO BRASIL** possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.4-59.665- Trindade, 28 de dezembro de 2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 11 de dezembro de 2018, passado em Belo Horizonte-MG, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 300/2018 de 24 de abril de 2018, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2018003722, conforme Guia nº 2583605, pago no Banco do Brasil em 03/12/2018; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº

00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-59.665- Trindade, 25 de março de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme artigo 27, § 5º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, juntamente com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, realizados em 27 de junho de 2019 e 04 de julho de 2019, respectivamente, devidamente assinados pelo Leiloeiro Oficial, Antônio Brasil II, arquivados nos Autos nº 300/2018 de 24 de abril de 2018; o imóvel constante da presente matrícula foi levado a leilão e o resultado foi **NEGATIVO** em ambos os leilões, permanecendo o imóvel em nome do credor fiduciário, **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 32, Bloco C, em Brasília-DF. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.6-59.665- Trindade, 25 de março de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Declaração de Extinção de Dívida, de 28 de agosto de 2020, passada em Curitiba-PR, expedida pelo Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, arquivada neste Cartório; a dívida registrada sob o **R-3**, da presente matrícula foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 09 de junho de 2021




Sub-Oficial



